

FRAS-LE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 88.610.126/0001-29

Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

A Fras-le S.A. (“Frasle Mobility”, “Emissor”, “Companhia” – B3: FRAS3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, Anexo F, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, sobre as seguintes transações com partes relacionadas:

Partes Relacionadas	Fras-le Argentina S.A. (“Fras-le Argentina”).
Relação com a Companhia	A Fras-le Argentina é controlada pela Companhia.
Data das Operações	Nos períodos compreendidos de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025.
Objeto e Principais Termos e Condições das Operações	A Fras-le Argentina firmou contrato de empréstimo com a sua controladora Frasle Mobility, para renegociar dívida que a Fras-le Argentina possui perante a controladora, no valor equivalente a até US\$ 9 milhões, com prazo de pagamento de até 10 anos e juros remuneratórios a taxa de 7,40% ao ano. Até 30 de abril de 2025, o montante foi de R\$54.033.580,30. A operação de mútuo realizada entre as partes tem como principal função a renegociação da dívida da Fras-le Argentina para proteger a mesma dos efeitos de desvalorização de moeda, devido a dificuldades relacionadas a hiperinflação e medidas governamentais adotadas pelo país.
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: a) Decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação.	A transação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, que autorizou os Administradores a adotarem as medidas necessárias para efetivar a operação financeira.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor	A Companhia realizou pesquisas de taxas de negociação com terceiros, mas optou pela

considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando por exemplo: a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados; b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.	transação com parte relacionada, tendo em vista que os serviços prestados correspondem a uma contraprestação em bases comutativas. Essa operação, não contou com garantia especial e nem com avaliação de risco de crédito. A taxa fixada foi a taxa de juros soberanos somado ao <i>spread</i> sendo que, para essa operação foram pesquisadas as taxas de negociação dos títulos soberanos no mercado secundário. Por fim, essa operação não gera efeitos negativos no caixa da Companhia bem como não afeta o nível de endividamento da mesma.
---	--

Caxias do Sul, 30 de maio de 2025.

Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores